



## Município de Ibaiti

### Licitações e Contratos

Aviso de Licitação .....	2
Comunicados .....	5

### Atos Administrativos

Parecer .....	7
---------------	---

## Câmara Municipal de Ibaiti

### Licitações e Contratos

Aviso de Licitação .....	11
--------------------------	----

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Ibaiti

CNPJ: 77.774.677/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: [camaraibaiti@gmail.com](mailto:camaraibaiti@gmail.com)

Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 25 - Centro - CEP:

84900-000

Ibaiti - PR

Site: <https://www.camaraibaiti.pr.gov.br/>

### CISAS - Consórcio Intermunicipal de Serviço de Acolhimento Socioassistencial

CNPJ: 52.169.886/0001-03

Telefone:

Celular:

E-mail: [contabilidade@ibaiti.pr.gov.br](mailto:contabilidade@ibaiti.pr.gov.br)

Rua Rui Barbosa, nº 1 - Centro - CEP: 84900-000

Ibaiti - PR

### Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaiti

CNPJ: 95.679.759/0001-59

Telefone: (43) 3546-7450

Celular:

E-mail: [atendimento@ibaiti.pr.gov.br](mailto:atendimento@ibaiti.pr.gov.br)

Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 23 - Centro - CEP:

84900-000

Ibaiti - PR

### Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

CNPJ: 80.617.319/0001-08

Telefone: (43) 3546-7450

Celular:

E-mail: [fundacao@ibaiti.pr.gov.br](mailto:fundacao@ibaiti.pr.gov.br)

Rua Dr. Francisco de Oliveira, nº 693 - Centro - CEP:

84900-000

Ibaiti - PR



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2707  
Ano 2024  
Página 2 de 12

[www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 30 de Agosto de 2024

## **IBAITIPREVI**

CNPJ: 04.919.126/0001-15

Telefone: (43) 3546-7450

Celular:

E-mail: [ibaitiprevi@ibaiti.pr.gov.br](mailto:ibaitiprevi@ibaiti.pr.gov.br)

Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 23 - Centro - CEP:

84900-000

Ibaiti - PR

## **Município de Ibaiti**

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Telefone: (43) 3546-7450

Celular:

E-mail: [atendimento@ibaiti.pr.gov.br](mailto:atendimento@ibaiti.pr.gov.br)

Rua: Vereador José de Moura Bueno, nº 23 - Centro - CEP:

84900-000

Ibaiti - PR

Site: <https://www.ibaiti.pr.gov.br/>



## Município de Ibaiti

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS AO CREDENCIAMENTO DE "CASAS DE APOIO" COM SEDE NA CIDADE DE LONDRINA, NO ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL EM TRATAMENTO NO HOSPITAL DO CÂNCER NAQUELA CIDADE E SEUS ACOMPANHANTES, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- O Município de Ibaiti através do Secretário Municipal de Saúde – SESA –, promoveram o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE "CASAS DE APOIO" COM SEDE NA CIDADE DE LONDRINA, NO ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL EM TRATAMENTO NO HOSPITAL DO CÂNCER NAQUELA CIDADE.**

- A necessidade de que a Casa de Apoio desempenha um papel vital no suporte a pacientes que precisam se deslocar para a cidade de Londrina, a fim de realizar tratamentos médicos no Hospital do Câncer e, dependem da infraestrutura e dos serviços oferecidos por essas casas para garantir um tratamento digno e eficaz. A prorrogação do credenciamento é, portanto, essencial para assegurar a continuidade desse suporte vital;

- O suporte oferecido pelas Casas de Apoio contribui significativamente para a qualidade de vida dos pacientes durante o período de tratamento, proporcionando um ambiente estável e de cuidado, o que é essencial para a recuperação;

- Considerando que a Administração Municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos custos e atendimento a população.

RESOLVE, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, PRORROGAR O EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, mediante as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do item 4, Subitem 41. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, pertinente à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas no período de 04.09.2024 até a data de 03.09.2025.

As empresas interessadas poderão solicitar e/ou renovar nos mesmos termos do Edital n. 08/2023, porém, a vigência contratual de acordo com a nova validade credenciamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Diante da necessidade de acréscimo de quantitativos apresentado durante o decorrer da vigência do Processo Licitatório; fica acrescido no quantitativo dessa prorrogação do Credenciamento de nº08/2023, mais 12 (doze) unidades, com as mesmas especificações e



valores anteriormente lançados, sem qualquer reajuste; totalizando o valor máximo anual de R\$28.200,00;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 08/2023, atos e instrumentos a eles vinculados.

Este Termo de Prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaiti (PR), 30 de agosto de 2024.

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**LEANDRO MOREIRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Saúde



## Município de Ibaiti

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024

**OBJETO:** Chamamento Público com vistas ao credenciamento de "Casas de Apoio" com sede na cidade de Jacarézinho - PR., para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte; aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal, quando em deslocamento pelo CISNORPI, e/ou pelo SUS, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Credenciamento.

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** A partir da sua publicação, até a data do dia até 19 de setembro de 2025.

**CRENCIAMENTO:** A partir do dia 20 de setembro de 2024 até a data do dia até 19 de setembro de 2025.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 1º Abertura no dia 20 de setembro de 2024, às 14:00 horas; já os demais envelopes, terão prazo de até 03(três) dias úteis, após a data em que foi protocolado os envelopes.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, trinta dias de agosto de 2024 (30/08/2024).

**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



## Município de Ibaiti

### Licitações e Contratos

#### Comunicados

#### Quarta Ata de Reunião de Recebimento dos Envelopes N° 1 e N° 2 do Processo de Inexigibilidade n° 01/2024 - FHSMI

REF: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em radiologia, com disposição de profissional técnico em radiologia/operador de equipamento de Raio-X, em regime de plantão 24 horas por dia, nos sete dias da semana, em atendimento as necessidades da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2024 (29/08/2024), às **14:00 horas (quatorze horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes Louzano de Siqueira**, e membros a Senhora **Elaine Aparecida de Freitas** e senhor **Sidinei Braz Goulart**, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 1718 de 04 de junho de 2024, com a finalidade de analisar a documentação alusivas ao processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento N°. 01/2024-FHSMI, datado de 06 de junho de 2024. O Edital de Credenciamento foi amplamente divulgado conforme demonstram os avisos de publicações, sendo eles: Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União, Mural de Licitação do Município de Ibaiti no endereço eletrônico (<http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), tendo sido observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias contados da data de última publicação de seus avisos para a recepção de esclarecimentos e impugnações. Consultado o livro de Protocolo esta Comissão constatou-se que houve manifestação de interesse em participar do presente Credenciamento as empresas: **HEALTH RADIODIAGNOSTICO LTDA - CNPJ: 55.613.537/0001-19** - Protocolo n° 30.734 de 29 de agosto de 2024. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitações a fase de pesquisa das empresas interessada no credenciamento, primeiramente passando a efetuar consultas na Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>); bem como, feito a Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>), e constatado que as mesmas encontram-se idôneas a participar do presente Credenciamento. Após, passou para a fase de análise das documentações de habilitação, sendo verificada que todas as empresas atenderam integralmente as exigências editalícias para prestarem os serviços técnicos em radiologia, com disposição de profissional técnico em radiologia/operador de equipamento de Raio-X, em regime de plantão 24 horas por dia, nos sete dias da semana, em atendimento as necessidades da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, fazendo-se as seguintes observações: Empresa **HEALTH RADIODIAGNOSTICO LTDA - CNPJ: 55.613.537/0001-19**, declarada devidamente **HABILITADA** e apta a ser contratada no procedimento licitatório em questão. Por fim, recomenda-se ao Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, que entre em contato com a empresa no sentido de realizar uma melhor distribuição dos serviços de plantões pretendidos, bem como solicitar informações



atualizadas dos profissionais se necessário. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

**FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**  
Agente de Contratação

**ELAINE APARECIDA DE FREITAS**  
Membro da CPC

**SIDINEI BRAZ GOULART**  
Membro da CPC



## Município de Ibaiti

### Atos Administrativos

#### Parecer

**PAD Nº 29963, DE 17/06/2024.**

**INTERESSADO(s):** JAIR JUNIOR CONSTANTINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE INTERNO.

**ASSUNTO:** DENUNCIA DA OUVIDORIA DA CMI - FALTA FUNCIONAL DO SERVIDOR JAIR JUNIOR CONSTANTINO.

#### DECISÃO SANEADORA

1. Trata-se de denúncia da ouvidoria da Câmara Municipal de Ibaiti para apurar falta funcional do servidor JAIR JUNIOR CONSTANTINO.

Narra que recebeu denúncia que o servidor supra, ocupante do cargo de motorista neste Município, estaria trabalhando para a empresa do Rômulo (asfaltos), em dia e horário de expediente até em outra cidade, e continuaria ganhando da Prefeitura.

Da análise do cartão ponto do servidor foi constatado que habitualmente apresenta faltas injustificadas, e que nos meses de novembro/2022, de junho/2023 a janeiro/2024, os números detectados foram bastante expressivos.

Concluí relatando que após análise da documentação apresentada, há de se reconhecer a presença de materialidade, risco e relevância na denúncia recebida, por detectar irregularidades e indícios da veracidade do fato denunciado, recomendando a tomada de providências para abertura de processo administrativo para apuração dos fatos e responsabilizações.

No despacho inicial (fls. 071), determinou-se a juntada de ficha funcional, ficha financeira e demonstrativos de pagamento do referido servidor, bem como a sua intimação/notificação para a apresentação de defesa prévia.

Em sua defesa (fls. 153), o Sr. JAIR JUNIOR CONSTANTINO aduz que jamais teve intenção de incorrer em qualquer violação a regras estabelecidas pelo município, que suas faltas se deram por motivos pessoais de força maior, que apresentou diversos pedidos de licença prêmio e especial, mas não teve resposta. O que também teria justificado sua conduta.

É o breve relato. **Decido.**

2. Para elucidar as questões de fato já delimitadas, defiro a produção das seguintes provas:

**2.1.** Prova documental com a juntada de novos documentos dos pontos controvertidos, em até 10 (dez) dias a contar da intimação da presente decisão, sem prejuízo de novos documentos que poderão ser juntados pelo servidor denunciado.

**2.1.1.** - Ao Secretário de Administração e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos para que apresente os requerimentos e/ou processos administrativos sobre os mencionados pedidos de licenças especiais/prêmio.

**2.2.** Prova Oral, consistente na oitiva do denunciado e inquirição de testemunhas por ele arroladas.

**2.2.1.** Designo o dia 23 de outubro de 2024, às 13:30 horas, a fim de que seja procedida a





oitiva do denunciado e inquirição de testemunhas por ele arroladas, que poderão comparecer para participar do ato na sala da PGM, em ato que deverá ser conduzido pelo Secretário Municipal de Administração e acompanhado do Coordenador do Controle Interno, sendo responsabilidade exclusiva do denunciado a intimação e apresentação de suas testemunhas.

Todos os participantes deverão comparecer com pelo menos 10 minutos de antecedência do horário designado, portando documento de identificação com foto, EVITANDO ATRASOS.

Deve o denunciado apresentar o rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias contados da data de intimação desta decisão, bem como de seu interesse de sua oitiva, sob pena de preclusão.

3. Uma vez cumpridos todos os requisitos legais, voltem os autos conclusos para decisão.

Ibaiti, 30/08/2024.

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Município de Ibaiti

### Atos Administrativos

#### Parecer

### RESPOSTA ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 30.731/24, de 28.08.2024.

**INTERESSADO(S):** AGNALDO ALFREDO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 7.095.302-1/PR e do CPF/MF nº 017.858.459-26, residente e domiciliado na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 1061, nesta cidade de Ibaiti-PR; e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES STREET CAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.551.204/0001-46, com sede na Rua Alino A. Passos, 227-C, nesta cidade de Ibaiti-PR.

**REF.:** PROTOCOLO Nº 24.656, DE 07/MARÇO/2023

**ASSUNTO:** OFICIO Nº 03/2024

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do expediente com número em destaque, no qual Vossa Senhoria insiste numa situação infundada, **alegando que parte da Rua Alivio Passos, que sempre foi acesso a empresas sediadas no local, seria de sua propriedade.** E que o município não pode invadir ou implantar rua em imóvel que seria de sua propriedade.

Pois bem!!

As fotos a seguir demonstram sem margens para dúvidas, de a área que Vossa Senhoria alega ser se sua posse/propriedade, de fato caracteriza-se como Rua.





*Portanto, não mais nos cabe tentar fazer compreender que no local está consolidada uma Rua, ou na pior das hipóteses uma área de servidão de passagem.*

*Ademais, o município de Ibaiti por diversas vezes vem tentando explicar que não é de sua competência discutir ou definir posse e/ou propriedade, mas do Poder Judiciário.*

*Destarte, **pela derradeira vez**, na hipótese de Vossa Senhoria ainda não ter conseguido compreender que o local questionado é uma área de servidão caracterizada como Rua, deve se socorrer do Poder Judiciário, quem é competente para definir sobre propriedade.*

*Finalmente, salientamos que ao contrário do Vosso entendimento, os possuidores de imóveis no local que confrontam com a área questionada, afirmam categoricamente que o local que o senhor acredita ser o dono, sem demonstrar o domínio da res (da coisa), sempre foi uma área de acesso e servidão de todas as propriedades (RUA), inclusive a sua, o barracão que fica ao lado com acesso/portão com saída para os fundos.*

*P. R. I.*

Ibaiti, 30 de agosto de 2024.

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



## Câmara Municipal de Ibaiti

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

#### TERMO DE CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

**CONTRATANTE:** IBAITI CÂMARA DE VEREADORES, ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01

**CONTRATADA:** NETSIVI - SISTEMA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, inscrita no  
CNPJ/MF sob nº 04.777.052/0001-20

**OBJETO:** Cancelamento de Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato  
Administrativo nº 020/2023, referente ao item 1.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, inc. I e II da Lei nº 8.666/93.

**CANCELADO:** a partir de 01.09.2024

**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato em epígrafe, não  
atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**FORO:** Ibaiti-Paraná

**ASSINATURA:** 30.08.2024

**ASSINAM:** André Zanineti de Matos Contratante e Jorel Luiz Precoma pela  
Contratada.

Ibaiti, 30 de agosto de 2024.

**ANDRÉ ZANINETI DE MATOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**

**JOREL LUIZ PRECOMA  
NETSIVI - SISTEMA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA**